ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Dispõe sobre a disponibilização do serviço de Telemedicina no município de Rio Branco, Estado do Acre e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o serviço de telemedicina no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Rio Branco.

Art. 2º O serviço de telemedicina poderá ser oferecido para consultas, diagnósticos, acompanhamentos e demais serviços médicos, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º O atendimento por telemedicina somente poderá ser realizado mediante autorização expressa do paciente ou de seu responsável legal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O município de Rio Branco deverá promover campanhas informativas sobre a telemedicina, com o objetivo de esclarecer a população sobre seu funcionamento, benefícios e limitações.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto",

26 de fevereiro de 2025.

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

VEREADOR
EBER
MACHADO
Homem de paz

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a disponibilização do serviço de telemedicina no Município de Rio Branco, garantindo que o atendimento remoto em saúde ocorra de maneira segura, ética e transparente, com o devido consentimento do paciente ou de seu responsável legal, além de promover campanhas informativas sobre a modalidade.

A telemedicina é uma ferramenta moderna que permite ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões com dificuldades de infraestrutura ou carência de profissionais especializados. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a telemedicina como um meio eficiente para a prestação de assistência médica, facilitando diagnósticos, acompanhamento de doenças crônicas, consultas de triagem e orientações preventivas.

No contexto municipal, a implementação da telemedicina pode contribuir para a redução da sobrecarga nas unidades de saúde, otimização de recursos e maior agilidade no atendimento à população. No entanto, é imprescindível que tal serviço seja prestado com total transparência e respeito aos direitos dos pacientes, garantindo que o atendimento remoto ocorra somente com o consentimento expresso do indivíduo ou de seu responsável legal.

Outro ponto fundamental é a necessidade de informar e conscientizar a população sobre o funcionamento e os benefícios da telemedicina. Por isso, o Projeto de Lei determina que o Município de Rio Branco promova campanhas educativas para esclarecer a sociedade sobre a segurança, a eficácia e as possibilidades do atendimento remoto em saúde.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

VEREADOR
EBER
MACHADO
Homem da paz

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca assegurar que a telemedicina seja implementada de maneira ética e eficiente, sempre priorizando o bem-estar e os direitos dos cidadãos de Rio Branco. Diante da relevância dessa iniciativa para a modernização dos serviços de saúde e para a melhoria no acesso da população à assistência médica, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto",

26 de fevereiro de 2025.

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200